



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021

Autor: José Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE
AO SR. LUIZ EDUARDO MONTEIRO
DE MENEZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Senhor Luiz Eduardo Monteiro de Menezes.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

JOSÉ PRESTES
Vereador-autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA:

Luiz Eduardo Monteiro de Menezes, brasileiro, casado, advogado, nascido Rio de Janeiro em 1986 e pai do Murilo, 9 anos.

Se mudou de Brasília/DF para a cidade de Macaé para se manter ao lado da esposa petroleira, transferida pela Petrobras.

Assumi em janeiro de 2019 a Chefia de Gabinete do então Vereador macaense Robson Oliveira, momento em que se destacou na luta por políticas públicas da cidade. Segundo o então Vereador Robson Oliveira, o homenageado foi crucial para o destaque do intenso trabalho da vereança.

Luiz Eduardo é profissional incansável, ético, proativo e apaixonado por sua função. Com muita competência, dedica-se para construir uma sociedade mais justa e fraterna, sendo, portanto, merecedor do título de Cidadão Macaense.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: _____
Fls: _____

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº 018 /2021

- ☐ Emenda à Lei Orgânica
☐ Lei Complementar do Legislativo
☐ Lei Complementar do Executivo
☐ Projeto de Lei do Legislativo
☐ Projeto de Lei do Executivo
☒ Projeto de Decreto Legislativo

- ☐ Resolução
☐ Substitutivo
☐ Emenda Nº _____:
() Supressiva () Substitutiva
() Aditiva () Modificativa

Regime de Urgência: () Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

☒	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
☐	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
☐	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
☐	Comissão Permanente de Saúde.
☐	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
☐	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
☐	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

☐	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
☐	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
☐	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
☐	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
☐	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
☐	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
☐	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
☐	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária
☐	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 08 de Junho de 2021.


Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Obs.: O projeto está disponível no SAPL e o original encontra-se na Diretoria Geral de Assuntos Legislativos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021.

Ficando esta Comissão, de acordo com o que dispõe o regimento do Regimento Interno, responsável pelo crivo relacionado às questões constitucionais que possam e devem prevalecer quando da análise dos projetos de lei que sejam propostos, passar-se-á ao PARECER fundamentado, pelas razões a seguir expostas.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do legislativo, que DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do ponto de vista constitucional, INICIALMENTE, encontra respaldo o procedimento, eis que compete ao legislativo municipal, num primeiro plano, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme explicita o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, diante do relevante papel exercido pela pessoa, ora homenageada, justifica-se, com todos os méritos, a iniciativa do autor em promover a honraria objeto do presente projeto de decreto legislativo.

Resolvo, portanto, por **ACOLHER** o texto do projeto de Decreto Legislativo ora proposto, pelas razões aqui fundamentadas.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

RAFAEL AMORIM

Relator

APROVADO

DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Vereador	Cargo	Voto do Parecer (a favor/contrário)	Assinatura
GEORGE JARDIM	Presidente	☒ favorável ☐ contrário	<i>George Jardim</i>
JOSÉ PRESTES	Titular	☒ favorável ☐ contrário	<i>J. Prestes</i>
TICO JARDIM	Suplente	☐ favorável ☐ contrário	

APROVADO

DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____